



Altera dispositivos da Portaria nº 11.579, de 25 de abril de 2022, que nomeia servidores municipais para exercerem a função de gestores de patrimônio, conforme determina o Decreto nº 7.867, de 8 de outubro de 2013.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º do Decreto nº 7.867, de 8 de outubro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.351/2013, vol. 3, **RESOLVO**:

Art. 1º A alínea “b” do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 11.579, de 25 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VIII - (...)

(...)

b) GUILHERME MOTA DO NASCIMENTO – suplente.” **(NR)**

Art. 2º A alínea “b” do inciso IX do art. 1º da Portaria nº 11.579, de 25 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

IX - (...)

(...)

b) RAQUEL SANTANA RODRIGUES – suplente.” **(NR)**

Art. 3º O inciso XV do art. 1º da Portaria nº 11.579, de 25 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

XV – Secretaria de Mobilidade Urbana:

a) DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA – gestor;

b) FLAVIA SILVA MARQUES KOJIMA – suplente.” **(NR)**



Art. 4º O inciso XVIII do art. 1º da Portaria nº 11.579, de 25 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

XVIII – Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional:

- a) TALITA MARIA DOS SANTOS LIMA – gestora;
- b) MARCIA AUGUSTO ESTEVAM – suplente.” **(NR)**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de abril de 2023.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ad/